



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.708/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e contém outras providências.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, para o Exercício de 2004, Crédito Especial, no valor de R\$ 28.280,00(vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais) com o objetivo do pagamento de despesas com o pagamento do Transporte Escolar da Rede Estadual com a inclusão do seguinte item orçamentário:

04-SECRETARIA MUN. da EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:

01-Depto. De Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.1236100142.020

Manut. Do Transporte Escolar

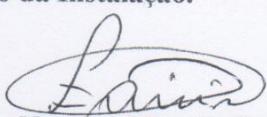
3.3.90.39-099-Outros Serviços de Terceiros-P.JurídicaR\$ 28.280,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, ficam utilizados os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Inovação.

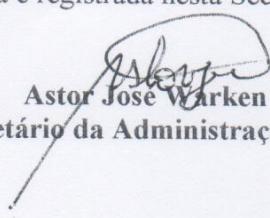
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
28 de julho de 2004.**

53º ano da Fundação e 42º ano da Instalação.


Narcizo Vilso Zaffonato
 Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor Jose Warken
 Secretário da Administração e Fazenda